



ATE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

BRASIL

Decreto nº 669 de 15 de julho de 1.988.

"Dispõe sobre criação de Vaga Industrial,
no Município de Rio Grande da Serra".

" Estabelece novas tarifas para o transporte
coletivo no Município. "

William Valerio Ramos, Prefeito Municipal de Rio - /
Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T O


Artigo 1º - Ficam estabelecidas as seguintes tarifas pa-
ra o transporte coletivo no Município.

- Cz\$ 50,00 (cinquenta cruzados) para tarifa sem des-
conto.

- Cz\$ 25,00 (vinte e cinco cruzados) para a tarifa com
desconto.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor à partir de -
zero hora do dia 15 de julho de 1.988, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 15 de ju-
lho de 1.988 - 24º Ano de Emancipação Política Administrativa do Município.


William Valerio Ramos
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.--



Caminhar Juntos
Para Governar Juntos
William Ramos
Prefeito